

Lei nº 106

23
Municipal

Aumenta a taxa de consumo de água.

O povo do município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decide e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aumentada para R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros) a taxa cobrada por pessoa d'água.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 2 de Junho de 1964.

Prefeito: Paulo Machado
Secretário: Athauro